

2020

RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

Relatório semestral de atividades da Auditoria Interna da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, referente ao período de Janeiro a Julho de 2020.



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às diretrizes prescritas na Instrução Normativa nº 09 – CGU, de 9 de outubro de 2018, a Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Amapá apresenta o seu Relatório Semestral de Auditoria com as ações executadas de janeiro a julho do ano de exercício de 2020. Os trabalhos de auditoria interna neste ano foram concentrados nas ações contidas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020. Este relatório aborda também acerca do acompanhamento das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) e recomendações desta Unidade e da Controladoria Geral da União (CGU) e resultados alcançados.

As competências e deveres da Unidade da Audint estão solidificados no compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da instituição, atendendo aos princípios que regem a atuação da administração pública. Nessa perspectiva, a sua atuação tem como instrumento basilar o seu Regimento Interno, reformulado pela unidade e aprovado pelo Conselho Diretor (Condir), ao qual está vinculada regimentalmente. Esta aprovação está ratificada na Resolução nº 02, de 19 de fevereiro de 2019, publicada na *homepage* da Audint no sítio da Unifap.

A equipe da Audint conta atualmente com 1 (um) titular e mais 1 (uma) integrante (Quadro 1).

Quadro 1 – Estrutura da Audint

Nome	Matrícula Siape	Cargo
Davi de Araújo Sampaio	2283449	Auditor (Chefe da Auditoria)
Thaise Lamara Almeida Carvalho	2282875	Auditora (Substituta)

Importante destacar que o atual Chefe de Auditoria continua exercendo as suas atribuições como Auditor Interno, acumulando assim os trabalhos de Gestor, Supervisor, Coordenador e Auditor Interno, elaborando relatórios e pareceres.

2. AÇÕES REALIZADAS DE ACORDO COM O PAINT 2020

No exercício do primeiro semestre de 2020 as ações de auditoria foram planejadas e executadas em conformidade com a Instrução Normativa nº 09 – CGU, de 9 de outubro de 2018. Elaborado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, do ano de 2020, foram contempladas 11 atividades/ações, sendo realizadas 11 atividades/ações. Importante ressaltar houveram ações que foram substituídas ou adiadas, em virtude da situação de excepcionalidade da suspensão das atividades administrativas em virtude da pandemia de COVID-19, ainda, há 3 ações, além destas, em andamento e havendo assim aumento na produtividade das ações no que diz respeito ao planejado, mesmo em cenário de mudança das rotinas de trabalho.

Em atendimento a Instrução Normativa nº 09/2018 da SFC/CGU, segue abaixo o quadro referente às ações de auditoria:

Quadro - demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria:

STATUS	NÚMERO DE AÇÕES PAINT/2020
Realizadas	11
Planejadas	11
Em andamento	3
Realizadas sem previsão no 1ª semestre do PAINT/2020	2

No período de Janeiro a Julho de 2020, foram executados 03 (três) Relatórios de Auditoria (Apêndice I), 1 (um) Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2018 – RAIN 2018, 1 (um) Relatório/Parecer do Relatório de Gestão, 3 (três) ações de fortalecimento da Audint e gestão, 1 (um) Relatório Semestral, 1 contabilização de benefícios financeiros e não financeiros e 1 (uma) ação correspondente ao monitoramento das recomendações Unidade de auditoria e CGU e determinações do TCU. Além destas, consta que há relatórios e ações em andamento.

Segue abaixo as informações dos relatórios de auditoria e das demais atividades/ações no primeiro semestre do ano de 2020.

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria operacional.

OBJETO: Receitas Próprias.

RECURSOS AUDITADOS: R\$ 678.13,56 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

SETOR AUDITADO: PROPLAN E DGO.

RELATÓRIO N°: 2020002.

AUDITORES: Davi de Araújo Sampaio

PERÍODO: Abril e Maio de 2020.

ORDEM DE SERVIÇO: 02/2020.

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de acompanhamento

OBJETO: Política de Desenvolvimento de Pessoal

SETOR AUDITADO: PROGEP/DDP

RELATÓRIO N°: 202003

AUDITORA: Thaise Lamara

PERÍODO: Abril e maio de 2020.

ORDEM DE SERVIÇO: 003/2020

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria operacional.

OBJETO: Transparência na relação entre a Unifap e as Fundações de Apoio

SETOR AUDITADO: PROPLAN E PROAD.

RELATÓRIO N°: 2020004.

AUDITORES: Davi de Araújo Sampaio

PERÍODO: Junho e julho de 2020.

ORDEM DE SERVIÇO: 04/2020

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PARECER DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2019

O relatório da Unidade de Auditoria Interna – Audint, sobre o Relatório de Gestão, previsto no art. 9º, V, do Regimento Interno da unidade, relativo ao exercício de 2019, é uma peça suplementar ao referido relatório disposto pela Decisão Normativa – TCU nº 178/2019, conforme estabelece o art. 15, §6º, do Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16/7/2002 e que compõe o Processo de Contas, segundo a Portaria – TCU 180/2019. Este relatório teve como instrumentos basilares a estrutura configurada no sistema e-Contas e o conjunto de conteúdos disposto no anexo II da referida Decisão Normativa.

Com relação ao conteúdo, considerou-se, sobretudo, o formato, a clareza das informações prestadas, a demonstração de desempenho institucional e a conformidade dos atos de gestão informados, observando o art. 1º, parágrafo único, inciso II e art. 3º, §1º, da Instrução Normativa – TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010. Para a elaboração do relatório, a Audint seguiu a metodologia descrita nas orientações provenientes do TCU que determinam os conteúdos e a estrutura das informações que deve compor o relatório. A Universidade Federal do Amapá, fundação vinculada ao Ministério da Educação, não consta da relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2019 julgadas pelo Tribunal de Contas da União.

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA – RAIN/2019, CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS E PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA – PAINT 2021

O Relatório Anual de auditoria foi elaborado conforme a Instrução Normativa nº 09/2018 da SFC/CGU e foi enviado a Controladoria Geral da União e a gestão por meio do Memorando 23/2020- Audint. Além deste, em relação ao Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020, se iniciou a coleta de informações necessárias à sua elaboração visando avaliar fatores de controle, riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

A auditoria interna enviou também a contabilização de benefícios financeiros e não financeiros dos anos de 2017, 2018 e 2019, em cumprimento

a Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018 e Instrução Normativa nº 4, de 11 de Junho de 2018.

PROGRAMA DE GESTÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE

Em considerando a Instrução Normativa Nº 3, de 09 de Junho de 2017, no qual em seu item 106 tem-se que a Unidade de Auditoria Interna Governamental "deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos por este Referencial Técnico, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema, foi encaminhado por meio do processo eletrônico 23125.034423/2019-31 pela secretária do Conselho Superior a Câmara do conselho para aprovação.

MONITORAR DETERMINAÇÕES DO TCU E RECOMENDAÇÕES DA CGU E AUDINT

No uso das suas atribuições institucionais, a Auditoria Interna comunica à gestão todas as recomendações expedidas pela Audint, por meio do recebimento dos relatórios de cada auditoria realizada, os quais também são enviados às unidades auditadas, à Controladoria Geral da União via e-mail, além de serem postados na *homepage* da unidade para consulta pública. A Unidade de Controle Interno, vinculada à Reitoria está incumbida de fazer gestão junto às unidades auditadas, colaborando na elaboração de controles internos.

Com relação às determinações e recomendações dos Órgãos de controle, o monitoramento das determinações do TCU é realizado pelo Sistema Conecta, no caso das demandas da CGU, o monitoramento é realizado através do Sistema E-Aud daquele órgão.

3. CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELA EQUIPE DA AUDINT

Ações para fim da melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna a Instrução Normativa nº 03/2017 da SFC/CGU elenca como princípios

e requisitos éticos a proficiência, zelo profissional, qualidade e melhoria contínua, motivo pelo qual a qualificação profissional é fundamental para a equipe que atua na Audint, em razão da necessidade de aperfeiçoamento exigido pelo exercício das funções, visando a melhoria do desempenho em suas atribuições.

Cumprido ressaltar que não foi possível realizar capacitação presencial em virtude das medidas de isolamento social, apesar disso, os auditores em cumprimento a Instrução Normativa nº 09/2018 da SFC/CGU, que prevê o mínimo de 40 horas de capacitação para cada auditor interno por ano, participaram de capacitações em número de horas muito acima do exigido, ainda no primeiro semestre, conforme segue abaixo:

Quadro - Quantitativo de auditores capacitados, com a carga horária e cursos relacionados.

Nome	Cargo	Carga horária total	Cursos
Davi de Araújo Sampaio	Auditor (Chefe da Auditoria)	168 horas	<ul style="list-style-type: none"> – Controles na Administração Pública (30 horas). – Licitações sustentáveis (28 horas). – Planejamento Estratégico para organizações Públicas (40 horas). – Prevenção e detecção de cartéis em licitações (30 horas) – Técnicas de auditoria interna governamental (40 horas)
Thaise Lamara de Almeida Carvalho	Auditora (Substituta)	165 horas	<ul style="list-style-type: none"> – Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (40 horas). – Siafi básico (35 horas). – Gestão de riscos no setor público (20 horas). – Gestão por competências (40 horas). – Controle na Administração Pública

(30 horas).

4. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS, IMPLEMENTADAS, VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS

Dentre as ações planejadas para o primeiro semestre de 2020, até a presente data foram realizadas 3 (três) auditorias com 12 (doze) recomendações, destas podemos visualizar que todas ainda estão em andamento, como se pode verificar o status atual por pró-reitoria abaixo.

Quadro – Recomendação emitidas, implementadas, vincendas/em andamento e não implementadas no prazo.

Unidades	Recomendações Emitidas	Situação		
		Implementadas	Não implementadas	Em andamento/vincendas
PROAD/PROPLAN	6	0	0	6
PROPLAN/DGO	2	0	0	2
PROGEP	4	0	0	4
TOTAL	12	0	0	12

5. AS RECOMENDAÇÕES NÃO ATENDIDAS QUE REPRESENTAM RISCOS AOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS DA UNIDADE AUDITADA E A EXPOSIÇÃO A RISCOS SIGNIFICATIVOS E DEFICIÊNCIAS EXISTENTES NOS CONTROLES INTERNOS DA UNIDADE AUDITADA

Em atendimento ao art.17, VI, da IN CGU nº09/2018, os relatórios emitidos foram analisado com base nos níveis de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade. Nos relatórios produzidos há frequentes recomendações para o equacionamento das fragilidades que apontam nessa direção.

No primeiro semestre de 2020, não há recomendações expedidas que estejam expiradas, porém destaca-se o trabalho de auditoria realizado com

vistas à melhoria da transparência na relação da Unifap com as Fundações de apoio, ação realizada em cumprimento a recomendação constante no ofício-circular nº 181/2018 GAB-CGU e conforme o Planejamento Anual de Auditoria – PAINT/2020, as recomendações e o monitoramento seguiram estritamente o que dispõem o Acórdão nº 1178/2018 – Plenário/TCU.

No que diz respeito a atividade de avaliação da Unidade de Auditoria Interna, estabelece o art. 2º da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, destacamos as atividades de consultoria e assessoramento do conceito abaixo:

“III – auditoria interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos;”.

Destacamos ainda que em todos os relatórios foram analisados os controles administrativos da Instituição, trazendo como relevância a ação de avaliação dos processos existentes nas Unidades auditadas. Estas ações envolveram estas Unidades no sentido da reflexão sobre suas atividades, os riscos inerentes e os controles internos existentes e sua eficácia, avaliando-se tais riscos quanto à probabilidade e o impacto.

6. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado neste Relatório Semestral nº 01/2020, as atividades da Audint neste exercício foram realizadas segundo seu compromisso de agregar valor à gestão nas diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da prática profissional de auditoria interna e da administração pública. Importante ressaltar o papel que a Auditoria Interna exerce no fortalecimento da governança e dos controles internos por meio do assessoramento e orientação à Alta Administração, bem como em todas as esferas administrativas.

Em face do exposto, pode-se concluir que a atuação da Unidade de Auditoria Interna da Unifap guardou aderência com o planejamento para o estabelecido para o primeiro semestre no PAINT 2020, o qual foi estabelecido visando o aperfeiçoamento dos controles internos, a implantação da gestão de riscos e a melhoria operacional contínua.

Por fim, frise-se que este relatório foi desenvolvido segundo as normas de elaboração estabelecidas pela Instrução Normativa CGU/SFC nº 09/2018.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2020.



Davi de Araújo Sampaio

Auditor-Chefe da UNIFAP

Portaria 1.650/2019